Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 08

DE

07 DE MAIO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 2341/18
EM 08/05/18
Servidor(a) da CM/BA

Reajusta os vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e Eu, no uso das atribuições legais outorgadas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) os valores dos vencimentos dos servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, a contar de 01 de março de 2018, conforme disposto na tabela de vencimentos das classes da carreira, na forma do Anexo 1 desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente

RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
1.º Secretário

LUCIANO SANTANA DOS SANTOS
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ºVOT. ☐ 2ºVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNANIMIDADE ( )x( )VOTOS
Sala das Sessões, 08/05/2018
Presidente da CM/BA

PROJETO LEI LEGISLATIVO N.º 08,

DE 07 DE MAIO DE 2018

ANEXO 1

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

Composição: 7 níveis x 8 padrões = 56 posições de vencimentos, com intervalo de 3%

A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2018

PADRÕES NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H
I	R$ 1.216,29	R$ 1.216,29	R$ 1.216,29	R$ 1.216,29	R$ 1.216,29	R$ 1.249,66	R$ 1.287,14	R$ 1.325,76
II	R$ 1.365,54	R$ 1.406,50	R$ 1.454,63	R$ 1.492,17	R$ 1.536,90	R$ 1.583,02	R$ 1.630,50	R$ 1.679,41
III	R$ 1.729,80	R$ 1.782,32	R$ 1.835,16	R$ 1.890,22	R$ 1.946,93	R$ 2.005,33	R$ 2.065,49	R$ 2.127,44
IV	R$ 2.191,29	R$ 2.257,02	R$ 2.324,72	R$ 2.394,46	R$ 2.466,32	R$ 2.540,31	R$ 2.616,54	R$ 2.695,04
V	R$ 2.775,86	R$ 2.859,12	R$ 2.944,90	R$ 3.033,25	R$ 3.124,23	R$ 3.217,98	R$ 3.314,52	R$ 3.413,95
VI	R$ 3.516,36	R$ 3.621,86	R$ 3.730,51	R$ 3.842,43	R$ 3.957,70	R$ 4.076,45	R$ 4.198,73	R$ 4.324,69
VII	R$ 4.454,45	R$ 4.588,07	R$ 4.725,72	R$ 4.867,45	R$ 5.013,50	R$ 5.163,91	R$ 5.318,84	R$ 5.478,41

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente

RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
1.º Secretário

LUCIANO SANTANA DOS SANTOS
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ºVOT. ☐ 2ºVOT. ☒ U.VOT.
Por: UNANI( )( )VOTOS
Sala das Sessões 08 / 05 / 2018
Presidente da CM/BA

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências reporta-se a reajustar em 5% (cinco por cento) os valores dos vencimentos dos Servidores do Quadro Efetivo do Poder Legislativo Municipal de Itaberaba, a partir de 01 de março de 2018.

Tal medida se torna cogente Senhores Edis, tendo em vista que os percentuais de 5% (cinco por cento) foram aceitos pelos servidores do Poder Legislativo Municipal, para o ano de 2018.

O índice ora concedido está dentro das possibilidades financeiras do órgão, não comprometendo o seu equilíbrio fiscal.

Assim, Senhores Vereadores, esperamos contar com a colaboração dessa Casa, no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei, permitindo que o Poder Legislativo possa atender com a rapidez e eficiência essa necessidade.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente

RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
1.º Secretário

LUCIANO SANTANA DOS SANTOS
2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT.
Por ■ UNAN./ ( ) ( )VOTOS
Sala das Sessões, 08 / 05 / 2018
Presidente da CM/BA